

P.I 19.970.254-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 22/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com Sede na Rua Plácido Leite, n. 158, centro, Arapoti – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, portador do CPF/MF sob o nº. 654.343.409-06, com domicílio especial na Rua Plácido Leite, n. 158, centro, Arapoti – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 94/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de abril de 2023 até 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 1º de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.970.254-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 4 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito de Arapoti

Documento: **094.2022_Arapoti_PRAZO_19.970.2548.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 04/04/2023 17:36, **Irani Jose Barros** em 05/04/2023 15:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Irani José Barros (XXX.343.409-XX)** em 04/04/2023 17:33 Local: GAB ARAPOTI, **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 05/04/2023 09:08 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.970.254-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/04/2023 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
584e846d12ed2958fa87e351f46640e3.

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.470.261-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV093/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Tereza do Oeste

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 093/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 000/000a - mov. 000), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	2.541.614,56
Valor do Estado	RS	2.000.000,00
Valor do Município	RS	541.614,56
Contrato Administrativo	RS	2.171.390,11
Valor do Estado	RS	1.708.671,19
Valor do Município	RS	462.718,92
Supressão Estado	RS	291.328,81
Supressão Município	RS	78.895,64
Novo Valor do Convênio	RS	2.171.390,11

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.696.353-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV140/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibaiti.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 140/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 000/000a - mov. 000), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	3.929.499,42
Valor do Estado	RS	2.929.499,42
Valor do Município	RS	1.000.000,00
Contrato Administrativo	RS	3.072.823,93
Valor do Estado	RS	2.290.836,31
Valor do Município	RS	781.987,62
Supressão Estado	RS	638.663,11
Supressão Município	RS	218.012,38
Novo Valor do Convênio	RS	3.072.823,93

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.970.254-8 apenso ao PI 17.415.186-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Arapoti

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 094/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de abril de 2023 até 01 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.812.645-4 apenso ao PI 18.668.825-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Missal.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 085/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de abril de 2023 até 01 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.951.628-0 apenso ao PI 19.061.820-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mariópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 101/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 05 de abril de 2023 até 02 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2023 até 30 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente–DER/PR Secretário-SEIL

36014/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação DigitalSecretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL
Nº 1017/2023

OBJETO: Aquisição de créditos de vale-transporte, no valor total do contrato de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) oriundo da dotação Orçamentária Dotação 2202.04.122.42.6222 – Gestão Administrativa - SEIMT - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Subelemento da Despesa: 33.90.39.72 – Vale-Transporte - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado.

PROTOCOLO Nº 20.053.885-4

AUTORIZADO: Diego de Oliveira Nogueira

DIRETOR GERAL - SEIMT - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

35224/2023

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
RESOLUÇÃO SEIMT Nº 026/2023

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.053.885-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Luiza Oliveira da Silva, RG nº 10.832.582-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1017/2023, cujo objeto é a aquisição de VALE-TRANSPORTE para atender as demandas dos estagiários da SEIMT.

Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Ostrovski, RG nº 2.214.371-9, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 1017/2023, cujo objeto é a aquisição de VALE TRANSPORTE para atender as demandas dos estagiários da SEIMT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

AUTORIZADO: Diego de Oliveira Nogueira

DIRETOR GERAL - SEIMT - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

35277/2023